



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2025

De acordo com o processo nº 2.852/2025 de 26/12/2025 da Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto, nos termos do artigo 124, II, da Lei Federal 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identidade nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CATIUCE DE SOUSA GARCIA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.217.710/0001-90, localizada na Travessa do Salso, Nº 1011, Bairro Hidráulica, Rio Grande/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 01/01/2026 à 31/03/2026.

Se faz necessário o presente Termo Aditivo tendo em vista que o Sunset no Balneário Lagoa dos Patos foi adiado por motivo de luto oficial, conforme Decreto Municipal, o que impossibilitou sua execução na data originalmente prevista. Em razão disso, a festa Sunset no Balneário Lagoa dos Patos, foi transferida para o dia 08 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 31 de dezembro de 2025.

CATIUCE DE SOUSA GARCIA - ME
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

GEFERSON A. MACHADO DE PAIVA
Fiscal de Contrato
Matricula nº 958-0/1

MARILIA DA SILVA PORTO
Sec. Mun. de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura e Desporto

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira
CPF nº 041.756.490-26